



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 145/98

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 269, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

*plana de Fatima Gomes de Jesus*

Apresentado em 13 de 10 de 1998

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em 21 de 10 de 1998

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Novembro de 1998 no Journal Solhã

*10di N.º 647/98*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 269,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER  
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTAN  
TES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:


Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 269, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DE FÁTIMA LEMES DE JESUS, falecida em 30 de Maio de 1997.

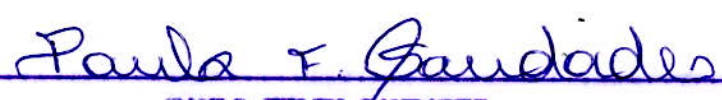
Art.2º - À família de MARIA DE FÁTIMA LEMES DE JESUS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Outubro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 647/98  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 269,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER  
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 269, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **MARIA DE FÁTIMA LEMES DE JESUS**, falecida em 30 de Maio 1997.

**Art.2º** - À família de **MARIA DE FÁTIMA LEMES DE JESUS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Novembro de 1998.

  
DARCEL GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE





PROJETO Nº 145/98  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 269,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS,

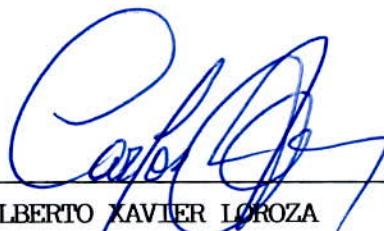
DECRETA:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 269, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DE FÁTIMA LEMES DE JESUS, falecido em 30 de maio de 1997.

**Art.2º** - À família de MARIA DE FÁTIMA LEMES DE JESUS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Outubro de 1998.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

APROVADO NO EXPEDIENTE  
Em 13/10/98  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 20/10/98  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 21/10/98

3 anos  
Forma Lei 152 de 25/07/77

DE FINADOS" 05/197

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

*[Handwritten signature]*  
ADMINISTRADOR



CARTÓRIO DO RGPM E TABELIO-  
NATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luclana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19537  
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

DO RIO DE JANEIRO  
ODER JUDICIÁRIO  
CA D E NOVA IGUAÇU  
Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

### CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 199 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.236 do óbito de: MARIA DE FÁTIMA LEMES DE JESUS .-

falecido aos 30 de maio de 1997 às 06 horas e 30 minutos a Policlínica, digo, Policlínica Itália Franco, neste Município .-  
do sexo Feminino .- profissão Do lar .-  
natural de Rio de Janeiro - RJ .- ESTADO CIVIL Viúva .-

com 42 anos .- de idade, residente Rua Capuá 96 J. Belo Horizonte Eng. Pedreira, Japeri .- FILHO de Pedrina Lemes de Jesus .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Marin López Aparicio .- que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, desidratação, desnutrição, hanseniose (S.I.D.A) .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-

Deixa filhos ? Sim, um .-

Deixa bens ? Não .- Fez testamento ? Não .-

Era eleitor ? Não .- FOI DECLARANTE José Alves da Silva

Observações: Certidão de Casamento nº 5.218 fls. 167 do livro nº B-52 do Cartório de Queimados .-

FIRMA NO 11. OFÍCIO DE Certifico e dou fé.  
NOVA IGUAÇU  
Rio de Janeiro, 31 de maio de 1997

COTA TAB. II,  
ATO Nº 2 R\$  
7535.651-1129

*[Handwritten signature]*  
Esmeralda Praxedes Pereira

Resp. P/ Expediente  
Matr. 01/5292





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 145/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ari*   
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

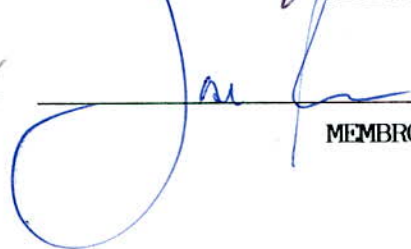
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 269, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paula F. Gaudades  
 RELATOR

*Ari*   
 MEMBRO

*foxí*   
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 145/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER

Designo Relator o Vereador

Ari \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Elis \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 269, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ari \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

Elis \_\_\_\_\_  
 carlos \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO  
 MEMBRO